

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

28 DE SETEMBRO DE 2026

Edição nº 362/Ano 2026

PÁGINA 1/103

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
AVISO DE LICITAÇÃO PE 27/2026	2
AVISO DE LICITAÇÃO PE 28/2026	2
DECRETO Nº2673/2026	2
DECRETO Nº2674/2026	2
PORTARIA Nº 7576/2026.	3
PORTARIA Nº 7577/2026.	3
RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026	4
RREO - 4ºBIMESTRE 2026	4
RVE - MÊS AGOSTO 2026	4
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
DECRETO Nº2673/2026	5
DECRETO Nº2674/2026	10
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026	11
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026	40
RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026	62
RREO - 4ºBIMESTRE 2026	70
RVE - MÊS AGOSTO 2026	86





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PE 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - TIPO MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos. Apresentação de propostas até às 08:30 horas e sessão virtual do pregão eletrônico a partir das 09:00 horas, dia 09 de outubro de 2026, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital e informações: Setor de licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212 - www.brochier.rs.gov.br.

José Henrique Dapper, prefeito municipal.

OBS.: A íntegra do edital encontra-se no caderno desta edição.

Documento Anexo: <http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/52206/wdwsdE4BItFNcWXd6u3ETZTqFokDiFNL.pdf>

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: f3f37964-86bb-4cb5-8f6a-08112ff5bc33

AVISO DE LICITAÇÃO PE 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - TIPO MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Apresentação de propostas até às 08:30 horas e sessão virtual do pregão eletrônico a partir das 09:00 horas, dia 14 de outubro de 2026, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Editais e informações: Setor de licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212 - www.brochier.rs.gov.br.

José Henrique Dapper, prefeito municipal.

OBS.: A íntegra do edital encontra-se no caderno desta edição.

Documento Anexo: <http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/52207/E1sNIQbGyDFUDTKj89RXQYzK3fvmJBsS.pdf>

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: b3834ad7-81d7-4d15-8d4c-9c81542f072d

DECRETO Nº2673/2026

DECRETO Nº2673/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 349.336,12 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: e4060c91-8957-44b9-be48-70a7dc5a6f5e

DECRETO Nº2674/2026

DECRETO Nº2674/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 133.882,43 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) e da outras providências.





OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 7fb2fe03-f3e7-43e9-aed9-a93d5681f307

PORTARIA Nº 7576/2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR MARCO ROBERTO RASCHE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Senhor **MARCO ROBERTO RASCHE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula nº 1187, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** a contar de **28/09/2026 a 02/10/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: ffbf25c5-93b8-4631-bcf9-0debe2f2f183

PORTARIA Nº 7577/2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÍNTIA SUZANA KLEINSCHMITT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **CÍNTIA SUZANA KLEINSCHMITT**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 507, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** a contar de **28/09/2026 a 07/10/2026**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 441e03dc-eac2-4d30-9443-49d60f1dd210





RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026

Relatório de Dados e Informações - RDI - PAD Folha de Pagamento JULHO 2026

OBS: A íntegra do relatório segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 17d14158-1bf7-4a1f-b4f0-b136e9d2f62a

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

OBS: A íntegra do relatório segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: dd6a926b-79f9-483d-94fa-78bc4df36add

RVE - MÊS AGOSTO 2026

RVE - MÊS AGOSTO 2026

OBS: A íntegra do relatório segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 6eae6057-8e7f-4a8b-a3ee-1d6515c9cdb7



**DECRETO Nº2673/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****DECRETO 2673 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 349.336,12 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 349.336,12 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
0001 - PROPRIOS (115792)	79.150,29
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0001 - PROPRIOS (115619)	30.433,66
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
0001 - PROPRIOS (115624)	11.525,47
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
0001 - PROPRIOS (115629)	16.661,70
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116504)	8.151,41
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116505)	78.491,57
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUICAO RPPS	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116510)	11.361,44
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116524)	4.047,67



**DECRETO Nº2673/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116344)	12.706,82
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2007 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116266)	5.661,56
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2007 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116274)	4.224,15
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2007 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	
3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO RPPS	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116271)	244,19
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116321)	55.103,53
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116352)	246,28
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116290)	10.000,51
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116631)	7.628,76
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANTIL-PRÉ ESCOLA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116630)	13.697,11
	349.336,12
Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:	
0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0203 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
2057 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115786)	1.000,00



**DECRETO Nº2673/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0204 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
2080 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116220)	5.000,00
0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0204 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
2080 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116221)	2.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1019 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVE	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (115563)	11.433,50
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1019 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116395)	6.879,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1019 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116396)	5.500,20
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1031 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTE	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (115616)	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (115621)	30.433,66
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115627)	15.305,83
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (115630)	4.937,30
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2526 - MANUTENÇÃO/EXTENSÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115900)	7.944,04



**DECRETO Nº2673/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116498)	11.361,44
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116517)	90.690,65
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (116259)	5.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (116260)	5.000,00
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (116463)	22.592,53
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
1222 - INSTALAÇÃO/REST. LIXEIRAS URBANA/ RURAL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (116408)	3.672,59
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
1223 - IMPLANTAÇÃO PLANO SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116410)	13.665,00
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
1951 - PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS APOIO INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO EXTRATO PIROLENHOSO E OUTROS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116412)	10.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116333)	24.902,10
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116345)	13.701,43



**DECRETO Nº2673/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2007 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116276)	244,19
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2527 - MANUTENÇÃO SISTEMA PRÓPRIO DE ENSINO	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116328)	1.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2527 - MANUTENÇÃO SISTEMA PRÓPRIO DE ENSINO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116329)	2.500,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2623 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116331)	4.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2623 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116332)	9.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116301)	123,14
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116305)	32.251,85
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1502 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116306)	13.697,11
	363.835,56

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.



**DECRETO Nº2674/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2674 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 133.882,43 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 133.882,43 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116765)	6.134,32
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116764)	46.725,38
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116762)	68.446,70
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116763)	12.576,03
	133.882,43

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.**

Município de Brochier - RS
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2026
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 1.752/2026.

*Edital de Pregão Eletrônico para a
aquisição de móveis e equipamentos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **09 do mês de outubro do ano de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier/RS, localizada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 7.308, de 04 de fevereiro de 2026, para a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de bens descritos no item 1, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **09 do mês de outubro do ano de 2026**, às **09:00 horas**, podendo as propostas serem enviadas até **08:30 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Essa licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos para adequação das novas salas de aula da EMEF Leonar Ricardo Bauer, visando o atendimento do Programa Escola em Tempo Integral no ano letivo de 2027, a serem adquiridas em regime de Menor Preço por Item, de entrega imediata, de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital, e na forma da descrição e quantitativos discriminados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MESAS PROFESSOR COM DUAS GAVETAS: Estrutura em tubo de aço 30x50(parede 1,50mm) chapa 16, para laterais, partes inferior e superior que unidas formam peça única em forma de "I". Uma peça em forma de travessa para apoio à sala da mesa em tubo 30x50(parede 1,06mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis (cada um) em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticos 30x50(dimensões 35x60mm), com calço fixadas através de encaixe e rebitas à estrutura através de rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio e protetores de pintura (dimensões 300x35x15mm) em resina plástica em forma de "U" na base dos pés, fixados à estrutura através de encaixes, pinos de pressão e rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio na cor e tonalidade da tinta de acabamento da estrutura. Duas laterais superiores em tubo 20x40 (parede 1,50mm) chapa 16 com rebaixo para acoplar o protetor de pintura em resina plástica (439x43x19mm) em forma de "U" fixados com 10 rebites 3,2x10 (sendo 5 de cada lado) na cor do protetor e porta canetas (204x20mm e profundidade 3mm) de cada lado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1160x450x18mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico espessura de 0,8mm, bordas aparentes (frontal e traseira) com acabamento fresado e aplicação de selador e verniz. Painel (1160x355x18mm) da frontal em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8mm, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4,5x16 PHP. Altura total 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, exclusivamente em nome do fabricante do mobiliário, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, da	un	04





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	determinação do teor de formaldeído em MDF, com resultado pertencente a classe E1 (emissão menor ou igual a 8 mg/100 g) segundo a norma ABNT 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade - Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio Anexos H e T. A não apresentação do documento técnico ocasionará a desclassificação do licitante. Gaveteiro fixo com duas gavetas: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas e chave em uma delas, medidas aprox: 330x400x290.		
2	CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½), chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1993 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; STM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.	cj	100
3	QUADRO BRANCO – Quadro lousa branca não magnética B+ (alta durabilidade de material, linha profissional, pode ser utilizado qualquer tipo de marcador para quadro branco, na nossa lousa, caso ainda fique resíduos no fundo após a limpeza com apagador a seco, é permitida a limpeza com álcool líquido 92,8°, que garante a limpeza total da sua superfície) fundo em MDF, moldura em alumínio com apoio para marcador e apagador, na medida 1,25 X 3,00m com suporte para fixação na parede (ganchos e cantoneiras). Não acompanha buchas e parafusos.	un	04
4	ARMÁRIOS DE AÇO DUAS PORTAS – ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS: Armário de aço com duas portas de abrir, medindo 1740x760x330 mm (alt x larg x prof). Confeccionado em chapa de aço 26. Possui três prateleiras reguláveis, com sistema de travamento. Portas com reforço ômega e estampo perfurado para ventilação. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal.	un	04
5	ESTANTES DE AÇO – Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Contém reforço em forma de X. Medidas: 1980X920X300mm.	un	04
6	CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS: Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da	un	04



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado R10/d10; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado R10/d10; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Assento(440x390mm) espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, com aplicação de espuma injetada de poliuretano injetado revestido em tecido e acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm.		
7	CAMINHAS EMPILHÁVEIS , com sistema de empilhamento que garante ventilação entre elas, estando elas montadas e contendo: duas cabeceiras inteiriças em polipropileno; drenos que facilitam a lavagem e higienização total; porta objetos; duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral; espessura mínima das paredes do alumínio de 1,50mm; área de repouso composta por uma rede confortável e vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 antifungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos; laterais soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades; presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso; ponteiros de borracha antiderrapante para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono; certificação INMETRO; dimensão do produto (C x L x A): 1,35 x 0,60 x 0,15; capacidade para criança de até 50 kg.	un	40
8	APARELHOS DE AR CONDICIONADO - condicionadores de ar 18.000 BTUs, ar quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A.	un	04
9	TELEVISORES 40 POLEGADAS - televisores 220v Smart TV 40 polegadas LED, imagem 4K UHD, conectividade de Wi-Fi, Bluetooth e entrada RJ45 para conectar a TV à internet e a dispositivos compatíveis, entrada HDMI, USB, saída óptica para integrar notebook, antena e mídia externa, suporte para reprodução de vídeos, fotos e músicas em formatos compatíveis, ideal para acessar arquivos diretamente na TV.	un	04

1.2 Do Local e Prazo de Entrega dos Materiais:

1.2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da EMEF Leonar Ricardo Bauer, localizada na Av. da Emancipação, nº 80, Centro, em Brochier/RS, devidamente montado e pronto para uso, de forma imediata, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da emissão do contrato, da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão participar da presente licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

2.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, observando o item 5 deste Edital.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.2.2 Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

3.2.3 Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

3.2.4 Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.5 Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

3.2.6 Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.2.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (uma) hora.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, inclusive marca e modelo, quando for o caso, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

4.3 Os licitantes deverão apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, utilizando 02 (duas) casas depois da vírgula. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários sejam maiores que os estimados pelo Município. O valor de referência, estimado para a aquisição, está disposto no Termo de Referência anexo a este edital.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

f) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

h) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

5.2 A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

5.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

5.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.4 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 2,00** (dois reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.1 deste Edital;

9.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.4 O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Persistindo o empate, o critério para a apuração do vencedor será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2.1 deste edital.

10.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentarem preços inexequíveis;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.6 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 10.5.

10.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o inciso III do item 10.5, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

12. DOS RECURSOS:

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

14.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital.

14.2 O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3 O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O termo de contrato, oriundo do presente certame, terá vigência de 15 (quinze) dias a partir de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento total de seu objeto.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

15.02.12.365.0047.2628-3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 116601.

16.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Pregão, da Nota de Empenho e do contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 O pagamento será realizado, através de depósito em conta jurídica do fornecedor, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos materiais.

16.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a contar da emissão do contrato, da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

17.2 Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.6 Fraudar a licitação.

18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I.** advertência;
- II.** multa;
- III.** impedimento de licitar e contratar e;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo endereço eletrônico licitacoes@brochier.rs.gov.br.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.pregaobanrisul.com.br e no site oficial do município, www.brochier.rs.gov.br.

20.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta Contrato;
- III. Modelo Proposta.

APROVO O PREGÃO

Brochier/RS, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

Secretaria da Educação, Cultura e Deporto

TERMO DE REFERÊNCIAAquisição de mobiliário e equipamentos para adequação das novas salas de aula da
EMEF Leonar Ricardo Bauer**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos para adequação das novas salas de aula da EMEF Leonar Ricardo Bauer, para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral no ano letivo de 2027.

ITENS:**Item 1 – 4 (mesas) MESAS PROFESSOR COM DUAS GAVETAS:**

Estrutura em tubo de aço 30x50(parede 1,50mm) chapa 16, para laterais, partes inferior e superior que unidas formam peça única em forma de "I". Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa em tubo 30x50(parede 1,06mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis (cada um) em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticos 30x50(dimensões 35x60mm), com calço fixadas através de encaixe e rebitas à estrutura através de rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio e protetores de pintura(dimensões 300x35x15mm) em resina plástica em forma de "U" na base dos pés, fixados à estrutura através de encaixes, pinos de pressão e rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio na cor e tonalidade da tinta de acabamento da estrutura. Duas laterais superiores em tubo 20x40(parede 1,50mm) chapa 16 com rebaixo para acoplar o protetor de pintura em resina plástica (439x43x19mm) em forma de "U" fixados com 10 rebites 3,2x10(sendo 5 de cada lado) na cor do protetor e porta canetas (204x20mm e profundidade 3mm) de cada lado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1160x450x18mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico espessura de 0,8mm, bordas aparentes (frontal e traseira) com acabamento fresado e aplicação de selador e verniz. Painel (1160x355x18mm) da frontal em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8mm, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4,5x16 PHP. Altura total 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, exclusivamente em nome do fabricante do mobiliário, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, da determinação do teor de formaldeído em MDF, com resultado pertencente a classe E1 (emissão menor ou igual a 8 mg/100 g) segundo a norma ABNT 15316-2-2019 Painéis de fibras de média densidade - Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio Anexos H e T. A não apresentação do documento técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Gaveteiro fixo com duas gavetas: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas e chave em uma delas, medidas aprox: 330x400x290.

Item 2 – 100 (cem) CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA:

MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; STM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.

Item 3 – 4 (quatro) QUADRO BRANCO – Quadro lousa branca não magnética B+ (alta durabilidade de material, linha profissional, pode ser utilizado qualquer tipo de marcador para quadro branco, na nossa lousa, caso ainda fique resíduos no fundo após a limpeza com apagador a seco, é permitida a limpeza com álcool líquido 92,8°, que garante a limpeza total da sua superfície) fundo em MDF, moldura em alumínio com apoio para marcador e apagador, na medida 1,25 X 3,00m com suporte para fixação na parede (ganchos e cantoneiras). Não acompanha buchas e parafusos.

Item 4 – 4 (quatro) ARMÁRIOS DE AÇO DUAS PORTAS – ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS:

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

Armário de aço com duas portas de abrir, medindo 1740x760x330 mm (alt x larg x prof). Confeccionado em chapa de aço 26. Possui três prateleiras reguláveis, com sistema de travamento. Portas com reforço ômega e estampo perfurado para ventilação. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal.

Item 5 – 4 (quatro) ESTANTES DE AÇO – Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Contém reforço em forma de X. Medidas: 1980X920X300mm.

Item 6 – 4 (quatro) CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS:

Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Assento(440x390mm) espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, com aplicação de almofada de espuma injetada de poliuretano injetado revestido em tecido e acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm.

Item 7 – 40 (quarenta) CAMINHAS EMPILHÁVEIS, com sistema de empilhamento que garante ventilação entre elas, estando elas montadas e contendo: duas cabeceiras inteiriças em polipropileno; drenos que facilitam a lavagem e higienização total; porta objetos; duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral; espessura mínima das paredes do alumínio de 1,50mm; área de repouso composta por uma rede confortável e vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 antifungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-lalatos; laterais soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades; presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso; ponteiros de borracha antiderrapante para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono; certificação INMETRO; dimensão do produto (C x L A): 1,35 x 0,60 x 0,15; capacidade para criança de até 50 kg.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

Item 8 – 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado - condicionadores de ar 18.000 BTUs, ar quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A.

Item 9 – 4 (quatro) televisores 40 polegadas - televisores 220v Smart TV 40 polegadas LED, imagem 4k UHD, conectividade de Wi-Fi, Bluetooth e entrada RJ45 para conectar a TV à internet e a dispositivos compatíveis, entrada HDMI, USB, saída óptica para integrar notebook, antena e mídia externa, suporte para reprodução de vídeos, fotos e músicas em formatos compatíveis, ideal para acessar arquivos diretamente na TV.

2.JUSTIFICATIVA:

A abertura do processo de aquisição do mobiliário escolar e equipamentos se faz necessário para garantir o atendimento à ampliação de salas de aula da EMEF Leonar Ricardo Bauer, que irão atender o turno integral no ano de 2027. Com a expansão do espaço e o aumento do tempo de permanência dos alunos na escola, torna-se imprescindível disponibilizar ambientes adequados, seguros e confortáveis, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de alimentação. A compra dos itens propostos assegura o pleno funcionamento das escolas no novo modelo de atendimento integral, contribui para a qualidade do ensino, fortalece o ambiente escolar e atende às necessidades previstas no planejamento educacional do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de mobiliário e equipamentos destinados para adequação das novas salas de aula da EMEF Leonar Ricardo Bauer, para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral no ano letivo de 2027.

O mobiliário deverá possuir qualidade, durabilidade e ergonomia, garantindo condições adequadas de uso por alunos, professores e demais servidores.

A contratação compreende o fornecimento de móveis compatíveis com os ambientes escolares, observando padrões de segurança, resistência e funcionalidade, de forma a contribuir para a organização dos espaços, o conforto dos usuários e o bom desenvolvimento das atividades educacionais.

Com a aquisição, busca-se equipar o espaço escolar às demandas atuais, proporcionando melhores condições de ensino, aprendizagem e trabalho nas escolas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O mobiliário e os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e segurança, adequados ao ambiente escolar e ao uso contínuo por alunos e servidores.

Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de utilização. Além disso, deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando sua adequada utilização nas unidades escolares da rede municipal.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecedor deverá garantir **entrega imediata, instalação e montagem** (quando aplicável) diretamente no local **15 dias após contratado**.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A formalização da contratação ficará a cargo do Setor de Compras e Licitações, que realizará todos os trâmites documentais necessários, a fiscalização e gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Deporto, Sra Cristiane Maria Scherer.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado terá como base pesquisa de preços que será realizada pelo setor de compras, planilha que segue em anexo, totalizando um valor médio de R\$ 96.496,14 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Segue planilha detalhada do valor médio por item:

Descrição do Item	Valor médio do item	Valor total do item
01 MESAS PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	R\$ 702,7250	R\$ 2.810,90
02 CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA	R\$ 432,2250	R\$ 43.222,50
03 QUADRO BRANCO	R\$ 1.282,3000	R\$ 5.129,20
04 ARMÁRIOS DE AÇO DUAS PORTAS	R\$ 1.282,9667	R\$ 5.131,87
05 ESTANTES DE AÇO	R\$ 598,9667	R\$ 2.395,87
06 CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS	R\$ 245,6333	R\$ 982,54
07 CAMINHAS EMPILHÁVEIS	R\$ 377,7250	R\$ 15.109,00
08 APARELHOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.862,6000	R\$ 15.450,40
09 TELEVISORES 40 POLEGADAS	R\$ 1.565,9667	R\$ 6.263,86
Média total:		R\$ 96.496,14

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra utilizará a seguinte dotação orçamentária: 116601

Mônica A. Kerber Neis
Agente Administrativo
Matricula 387

Cristiane Maria Scherer
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto

Brochier, 10 de setembro de 2026.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**ANEXO II**
MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO Nº/2026****VINCULADO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.****(Processo nº 1.752/2026)****Contrato que celebram o Município de**
BROCHIER/RS, e,
para o fornecimento de móveis e equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <...>, brasileiro, casado, CPF nº <...> e RG nº <...>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, bairro, em, representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente o **CONTRATADO**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do processo nº 1.752/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto do presente contrato o fornecimento de mobiliário e equipamentos para adequação das novas salas de aula da EMEF Leonar Ricardo Bauer, visando o atendimento do Programa Escola em Tempo Integral no ano letivo de 2027, de entrega imediata, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste termo, independentemente de sua transcrição ou anexação, na forma da descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1			

1.2 Do Local e Prazo da Entrega dos Produtos:

1.2.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na sede da EMEF Leonar Ricardo Bauer, localizada na Av. da Emancipação, nº 80, Centro, em Brochier/RS, devidamente montado e pronto para uso, de forma imediata, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da emissão do contrato, da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO

2.1 O presente contrato será regido pelas prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vinculado ao Processo nº 1.752/2026, Pregão Eletrônico nº 27/2026, ainda que não estejam expressamente transcritos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência de 15 (quinze) dias a contar de sua assinatura, encerrando-se após a conclusão de seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço do presente contrato é de **R\$ (.....)**, na forma e quantitativos constantes no objeto deste termo.

4.2 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após o fornecimento dos materiais, ou o primeiro dia imediatamente posterior, quando a data fixada coincidir com dia sem



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

expediente no Município, mediante a apresentação dos documentos indispensáveis à liquidação.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUINTA: DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

5.1 Poderá ser concedido, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com no base disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.02.12.365.0047.2628-3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 116601.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**7.1 Dos Direitos:****7.1.1 DO CONTRATANTE:**

a) receber e fiscalizar a entrega dos materiais em sua forma e quantidade;
b) aplicar penalidades, ou rescindir o contrato dependendo da gravidade dos fatos, desde que devidamente justificados;

7.1.2 DO CONTRATADO:

a) receber do Contratante os devidos valores nas datas constantes na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2 Das Obrigações:**7.2.1 DO CONTRATANTE:**

a) possibilitar ao CONTRATADO as condições para execução do objeto do contrato;
b) efetuar os devidos pagamentos monetários nas condições e nas datas previstas na Cláusula Quarta deste contrato.

7.2.2 DO CONTRATADO:

a) fornecer os materiais, na forma ajustada no presente contrato e no Termo de Referência;

b) a contratação do pessoal necessário para o cumprimento deste contrato, bem com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução, isentando o Município de qualquer responsabilidade futura, da qual, a partir da assinatura deste termo, declara total e inegável quitação;

c) responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas ou prejuízos que venham a ser causados por si, seus empregados e prepostos, na execução do presente Contrato.

d) atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Contratante;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: DAS PROIBIÇÕES

8.1 É expressamente proibido ao CONTRATADO a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

9.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, podendo ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Brochier, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.1.1 As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.1.2 Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.1.3 As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.1.4 As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10.1.5 Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do objeto e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela fiscalização e gestão da execução do objeto deste Contrato será do titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da execução deste contrato.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente termo, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER
José Henrique Dapper
Prefeito Municipal

CONTRATADO
<....>
<....>
Sócio Administrador

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIERCNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER/RS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Objeto da Licitação: Aquisição de móveis e equipamentos:****EMPRESA:** _____**CNPJ/MF:** _____**ENDEREÇO:** _____**TELEFONE:** _____**E-MAIL:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	MESAS PROFESSOR COM DUAS GAVETAS: Estrutura em tubo de aço 30x50(parede 1,50mm) chapa 16, para laterais, partes inferior e superior que unidas formam peça única em forma de "I". Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa em tubo 30x50(parede 1,06mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis (cada um) em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticos 30x50(dimensões 35x60mm), com calço fixadas através de encaixe e rebitas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio e protetores de pintura (dimensões 300x35x15mm) em resina plástica em forma de "U" na base dos pés, fixados à estrutura através de encaixes, pinos de pressão e rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio na cor e tonalidade da tinta de acabamento da estrutura. Duas laterais superiores em tubo 20x40 (parede 1,50mm) chapa 16 com rebaixo para acoplar o protetor de pintura em resina plástica (439x43x19mm) em forma de "U" fixados com 10 rebites 3.2x10 (sendo 5 de cada lado) na cor do protetor e porta canetas (204x20mm e profundidade 3mm) de cada lado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1160x450x18mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico espessura de 0,8mm, bordas aparentes (frontal e traseira) com acabamento fresado e aplicação de selador e verniz. Painel (1160x355x18mm) da frontal em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8mm, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x16 PHP. Altura total 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, exclusivamente em nome do fabricante do mobiliário, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, da determinação do teor de formaldeído em MDF, com resultado pertencente a classe E1 (emissão menor ou igual a 8 mg/100 g) segundo a norma ABNT 15316-2-2019 Painéis de fibras de média densidade - Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio Anexos H e T. A não apresentação do documento técnico ocasionará a desclassificação do licitante. Gaveteiro fixo com duas gavetas: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas e chave em uma delas, medidas aprox: 330x400x290.		un	04		
2	CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede		cj	100		



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	1½), chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (50x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; STM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.					
3	QUADRO BRANCO – Quadro lousa branca não magnética B+ (alta durabilidade de material, linha		un	04		



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	profissional, pode ser utilizado qualquer tipo de marcador para quadro branco, na nossa lousa, caso ainda fique resíduos no fundo após a limpeza com apagador a seco, é permitida a limpeza com álcool líquido 92,8°, que garante a limpeza total da sua superfície) fundo em MDF, moldura em alumínio com apoio para marcador e apagador, na medida 1,25 X 3,00m com suporte para fixação na parede (ganchos e cantoneiras). Não acompanha buchas e parafusos.				
4	ARMÁRIOS DE AÇO DUAS PORTAS – ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS: Armário de aço com duas portas de abrir, medindo 1740x760x330 mm (alt x larg x prof). Confeccionado em chapa de aço 26. Possui três prateleiras reguláveis, com sistema de travamento. Portas com reforço ômega e estampo perfurado para ventilação. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal.	un	04		
5	ESTANTES DE AÇO – Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Contém reforço em forma de X. Medidas: 1980X920X300mm.	un	04		
6	CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS: Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhadas dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado R10/d0/10; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado R10/d0/10; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado R10/d0/10; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Assento(440x390mm) - espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, com aplicação de almofada de espuma injetada de poliuretano injetado revestido em tecido e acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm.	un	04		
7	CAMINHAS EMPILHÁVEIS, com sistema de empilhamento que garante ventilação entre elas, estando elas montadas e contendo: duas cabeceiras inteiriças em polipropileno; drenos que facilitam a lavagem e higienização total; porta objetos; duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em	un	40		



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	geral; espessura mínima das paredes do alumínio de 1,50mm; área de repouso composta por uma rede confortável e vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 antifungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos; laterais soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades; presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso; ponteiros de borracha antiderrapante para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono; certificação INMETRO; dimensão do produto (C x L x A): 1,35 x 0,60 x 0,15; capacidade para criança de até 50 kg.					
8	APARELHOS DE AR CONDICIONADO - condicionadores de ar 18.000 BTUs, ar quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A.		un	04		
9	TELEVISORES 40 POLEGADAS - televisores 220v Smart TV 40 polegadas LED, imagem 4k UHD, conectividade de Wi-Fi, Bluetooth e entrada RJ45 para conectar a TV à internet e a dispositivos compatíveis, entrada HDMI, USB, saída óptica para integrar notebook, antena e mídia externa, suporte para reprodução de vídeos, fotos e músicas em formatos compatíveis, ideal para acessar arquivos diretamente na TV.		un	04		

Assinatura (identificar empresa e representante)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.**

Município de Brochier - RS
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2026
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 1.270/2026.

*Edital de Pregão Eletrônico para a
aquisição de material elétrico.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **14 do mês de outubro do ano de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier/RS, localizada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 7.308, de 04 de fevereiro de 2026, para a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de bens descritos no item 1, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **14 do mês de outubro do ano de 2026**, às **09:00 horas**, podendo as propostas serem enviadas até **08:30 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Essa licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, à ampliação e aos reparos da iluminação pública, a serem adquiridas em regime de Menor Preço por Item, de entrega imediata, de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital, e na forma da descrição e quantitativos discriminados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE 230 MM, EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PARAFUSO	par	100
2	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE 260 MM, EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PARAFUSO	par	100
3	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE 270 MM, EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PARAFUSO	par	100
4	ARRUELA PARA PARAFUSO M16	un	300
5	BRACO 2MT PESCOÇO CISNE GALVANIZADO 4.8MM	un	100
6	CABO PP 500 V, 2 X 1.5 MM², NA COR PRETA	m	500
7	FITA ISOLANTE PRETA ESPESSURA 0,13 MM, 18 MM X 20 M	un	120
8	FOTOCÉLULA/RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO, MODELO RM 74/N SLIM	un	200
9	LÂMPADA BULBO LED 50W, 6500 K, BASE E27, BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	400
10	PARAFUSO M16 X 250MM	un	100
11	PARAFUSO M16 X 350MM	un	100
12	SOQUETE DE PORCELANA E27, COM PARAFUSO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	50





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

1.2 Do Local e Prazo de Entrega dos Materiais:

1.2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado da prefeitura, localizado junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras, na Rua Alberto Neis, nº 136 – Centro, no Município de Brochier/RS, de forma imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do contrato, da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão participar da presente licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por admissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, observando o item 5 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.2.2 Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

3.2.3 Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

3.2.4 Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.5 Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

3.2.6 Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

3.2.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (uma) hora.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, inclusive marca e modelo, quando for o caso, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 Os licitantes deverão apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, utilizando 02 (duas) casas depois da vírgula. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários sejam maiores que os estimados pelo Município. O valor de referência, estimado para a aquisição, está disposto no Termo de Referência anexo a este edital.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

f) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

h) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

5.2 A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

5.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

5.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.4 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.3** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.4** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.5** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.6.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **RS 0,10** (dez centavos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. DO MODO DE DISPUTA

- 8.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 8.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.1 deste Edital;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.4 O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Persistindo o empate, o critério para a apuração do vencedor será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2.1 deste edital.

10.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- I.** contiverem vícios insanáveis;
- II.** não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III.** apresentarem preços inexequíveis;
- IV.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela

Administração;





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.6 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 10.5.

10.8 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1 Inexequibilidade, na hipótese de que trata o inciso III do item 10.5, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

11.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS:

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

14.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital.

14.2 O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3 O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O termo de contrato, oriundo do presente certame, terá vigência de 15 (quinze) dias a partir de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento total de seu objeto.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.06.751.0111.2047-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116070.

16.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Pregão, da Nota de Empenho e do contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 O pagamento será realizado, através de depósito em conta jurídica do fornecedor, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos materiais.

16.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do contrato, da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

17.2 Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.6 Fraudar a licitação.

18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo endereço eletrônico licitacoes@brochier.rs.gov.br.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

19.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.pregaobanrisul.com.br e no site oficial do município, www.brochier.rs.gov.br.

20.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta Contrato;
- III. Modelo Proposta.

APROVO O PREGÃO

Brochier/RS, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Brochier/RS
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito
Setor de Almoxarifado

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, à ampliação e aos reparos da iluminação pública, conforme especificações, unidades de medida e quantitativos constantes da tabela abaixo.

O fornecimento será integral, com entrega única de todos os itens adjudicados ao respectivo fornecedor, não sendo admitida entrega parcelada sem autorização expressa da fiscalização.

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho pelo contratado.

O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contado da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, não se caracterizando como fornecimento contínuo. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor da Média
1	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE 230 mm , em aço, acabamento galvanizado a fogo, para instalação de conjuntos de iluminação pública, COM PARAFUSO	PAR	100	R\$ 62.77
2	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE 250 mm , em aço, acabamento galvanizado a fogo, para instalação de conjuntos de iluminação pública, COM PARAFUSO	PAR	100	R\$ 60.45
3	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE 270 mm , em aço, acabamento galvanizado a fogo, para instalação de conjuntos de iluminação pública, COM PARAFUSO	PAR	100	R\$ 73.91
4	ARRUELA PARA PARAFUSO M16	UN	300	R\$ 2.11
5	BRAÇO 2MT PESCOÇO CISNE GALVANIZADO 4.8MM	UN	100	R\$ 201.09
6	CABO PP 500 V, 2 x 1,5 mm², na cor preta	MT	500	R\$ 4.82
7	FITA ISOLANTE PRETA ESPESSURA 0,13 mm, 18 mm X 20 m	RL	120	R\$ 6.38
8	FOTOCÉLULA/RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO, <u>MODELO RM 74/N SLIM</u>	UN	200	R\$ 39.01
9	LÂMPADA BULBO LED 50W, 6500 K, Base E27, bivolt, vida útil 25.000 horas para uso na iluminação pública	UN	400	R\$ 19.91
10	PARAFUSO M16 X 250MM	UN	100	R\$ 16.74
11	PARAFUSO M16 X 350MM	UN	100	R\$ 19.90
12	SOQUETE DE PORCELANA E27, COM PARAFUSO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	50	R\$ 4.28

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de manter estoque adequado de materiais elétricos para atendimento das demandas de manutenção da iluminação pública municipal. A disponibilidade dos materiais é indispensável para reduzir interrupções, prevenir riscos elétricos, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A definição dos quantitativos decorre das necessidades informadas pelo setor requisitante,

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

considerando o consumo previsto, as intervenções programadas e a reposição dos materiais utilizados nas atividades de manutenção ao longo do exercício.

Por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante procedimento licitatório, sugerindo-se a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, sem prejuízo da análise e definição final pelo Setor de Compras e Licitações.

O prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega busca conciliar a necessidade administrativa com prazo razoável para separação, aquisição, transporte e entrega dos materiais, evitando exigência desproporcional ou potencialmente restritiva à competitividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição integral dos materiais elétricos especificados neste Termo de Referência, com entrega única no Almoxarifado Municipal, destinados a ampliação e aos reparos da iluminação pública

Os materiais deverão atender integralmente às especificações, dimensões, tensões, potências, capacidades, padrões de segurança e demais características estabelecidas na tabela, garantindo sua adequada utilização nas instalações existentes.

Especificações técnicas mínimas

As fotocélulas e os relés fotoelétricos deverão ser compatíveis com as características indicadas na tabela, possuir sistema adequado de acionamento automático, proteção e vedação compatíveis com sua utilização externa e identificação do fabricante e das especificações elétricas.

As lâmpadas LED deverão atender às potências, temperaturas de cor, bases, tensões e demais características indicadas na tabela, possuir vida útil mínima de 25.000 horas e certificação do INMETRO, quando aplicável.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os bens possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso, não reconicionados, não remanufaturados e entregues em embalagem adequada, quando aplicável.

As especificações, dimensões, tensões, potências, capacidades, cores, unidades de fornecimento e demais características da tabela deverão ser rigorosamente observadas.

Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida do INMETRO ou de organismo por ele acreditado, quando exigida pela legislação ou por norma técnica aplicável.

Os materiais deverão atender às normas da ABNT e às demais normas técnicas vigentes aplicáveis a cada produto, especialmente quanto à segurança elétrica, identificação, isolamento e resistência.

A garantia será a oferecida pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal aplicável, e deverá ser contada a partir do recebimento definitivo.

As despesas com frete, seguro, tributos, encargos, carga, transporte, descarga, embalagens e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada.

Não será admitida a substituição do produto ofertado por outro de especificação inferior. Eventual substituição de marca ou modelo dependerá de prévia autorização da Administração e da comprovação

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

de equivalência ou superioridade.

Os interessados deverão atuar em ramo compatível com o objeto e apresentar os documentos de habilitação definidos no edital.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, redução de materiais descartáveis e práticas de logística que minimizem impactos ambientais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, situado na Rua Alberto Neis, nº 136, Centro, Brochier/RS, em dias úteis e durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

A contratada deverá realizar a entrega única de todos os itens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

Não será aceita entrega parcial sem autorização expressa e prévia da fiscalização.

A nota fiscal deverá identificar o processo, a Nota de Empenho ou a Autorização de Fornecimento, os itens, as quantidades, os valores unitários e o valor total.

A contratada deverá comunicar imediatamente e por escrito qualquer fato que possa comprometer a entrega, apresentando justificativa e documentação comprobatória. A comunicação não afasta a responsabilidade pelo cumprimento do prazo nem a aplicação das medidas cabíveis.

O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens e documentos apresentados.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado do recebimento provisório.

Os produtos em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente. A contratada deverá retirar e substituir os materiais rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, sem custos adicionais para o Município.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos de fabricação, divergências ou danos constatados posteriormente.

A inexecução, o atraso injustificado ou a entrega em desacordo sujeitarão a contratada às medidas e sanções previstas no edital, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do art. 117, e das normas municipais aplicáveis.

O Gestor da contratação será o Sr. João Eusébio de Souza, Secretário Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito.

A fiscalização ficará a cargo da Sra. Iolanda Vargas Kochenborger, Agente Administrativa, matrícula nº 321, competindo-lhe acompanhar os prazos, conferir os materiais, registrar ocorrências, atestar o recebimento e comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e pelos danos decorrentes de sua conduta.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação de nota fiscal corretamente emitida, devidamente atestada pela fiscalização, seguida dos procedimentos de liquidação da despesa.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado do atesto da nota fiscal e da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as normas municipais.

A nota fiscal que apresentar erro ou divergência será devolvida para correção, ficando o prazo de pagamento suspenso até a reapresentação regular.

Não haverá pagamento de produtos rejeitados, não entregues ou entregues em desacordo com as especificações.

Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e às demais condições do edital e deste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, certificado ou outro documento técnico necessário para comprovar o atendimento da especificação, sem criar exigências desnecessárias ou restritivas.

A proposta que apresentar produto incompatível, especificação inferior ou informação insuficiente para aferição poderá ser desclassificada, após as diligências legalmente cabíveis.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão definidas no edital, de forma proporcional ao objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação, terá como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, observados os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição utilizará a dotação orçamentária referente aos Recursos de Iluminação Pública CIP, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme o código reduzido: **116070**.

Brochier, 19 de agosto de 2026.

Iolanda Vargas Kochenborger
Agente Administrativa - Matrícula nº 321

João Eusébio de Souza
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Viários e Trânsito

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº/2026****VINCULADO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.****(Processo nº 1.270/2026)****Contrato que celebram o Município de
BROCHIER/RS, e
para o fornecimento de móveis e equipamentos.**

O MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <...>, brasileiro, casado, CPF nº <...> e RG nº <...>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, bairro, em, representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente o **CONTRATADO**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do processo nº 1.270/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto do presente contrato o fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, à ampliação e aos reparos da iluminação pública, de entrega imediata, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste termo, independentemente de sua transcrição ou anexação, na forma da descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1			

1.2 Do Local e Prazo da Entrega dos Produtos:

1.2.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue no almoxarifado da prefeitura, localizado junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras, na Rua Alberto Neis, nº 136 – Centro, no Município de Brochier/RS, de forma imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do contrato, da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO

2.1 O presente contrato será regido pelas prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vinculado ao Processo nº 1.270/2026, Pregão Eletrônico nº 28/2026, ainda que não estejam expressamente transcritos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, encerrando-se após a conclusão de seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço do presente contrato é de R\$ (.....), na forma e quantitativos constantes no objeto deste termo.

4.2 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após o fornecimento dos materiais, ou o primeiro dia imediatamente posterior, quando a data fixada coincidir com dia sem





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

expediente no Município, mediante a apresentação dos documentos indispensáveis à liquidação.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUINTA: DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

5.1 Poderá ser concedido, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com no base disposto no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.06.751.0111.2047-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116070.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Dos Direitos:

7.1.1 DO CONTRATANTE:

a) receber e fiscalizar a entrega dos materiais em sua forma e quantidade;
b) aplicar penalidades, ou rescindir o contrato dependendo da gravidade dos fatos, desde que devidamente justificados;

7.1.2 DO CONTRATADO:

a) receber do Contratante os devidos valores nas datas constantes na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2 Das Obrigações:

7.2.1 DO CONTRATANTE:

a) possibilitar ao CONTRATADO as condições para execução do objeto do contrato;
b) efetuar os devidos pagamentos monetários nas condições e nas datas previstas na Cláusula Quarta deste contrato.

7.2.2 DO CONTRATADO:

a) fornecer os materiais, na forma ajustada no presente contrato e no Termo de Referência;

b) a contratação do pessoal necessário para o cumprimento deste contrato, bem com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução, isentando o Município de qualquer responsabilidade futura, da qual, a partir da assinatura deste termo, declara total e inegável quitação;

c) responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas ou prejuízos que venham a ser causados por si, seus empregados e prepostos, na execução do presente Contrato.

d) atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Contratante;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: DAS PROIBIÇÕES

8.1 É expressamente proibido ao CONTRATADO a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

9.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, podendo ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Brochier, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.1.1 As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.1.2 Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.1.3 As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.1.4 As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10.1.5 Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do objeto e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Iolanda Vargas Kochenborger, Agente Administrativa, matrícula nº 321 e a gestão da execução do objeto será do titular da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da execução deste contrato.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente termo, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER
José Henrique Dapper
Prefeito Municipal

CONTRATADO
<....>
<....>
Sócio Administrador

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER/RS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****Objeto da Licitação:** Aquisição de material elétrico:**EMPRESA:** _____**CNPJ/MF:** _____**ENDEREÇO:** _____**TELEFONE:** _____**E-MAIL:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE 230 MM, EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PARAFUSO		par	100		
2	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE 250 MM, EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PARAFUSO		par	100		
3	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE 270 MM, EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PARAFUSO		par	100		
4	ARRUELA PARA PARAFUSO M16		un	300		
5	BRACO 2MT PESCOÇO CISNE GALVANIZADO 4.8MM		un	100		
6	CABO PP 500 V, 2 X 1.5 MM², NA COR PRETA		m	500		
7	FITA ISOLANTE PRETA ESPESSURA 0,13 MM, 18 MM X 20 M		un	120		
8	FOTOCÉLULA/RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO, MODELO RM 74/N SLIM		un	200		
9	LÂMPADA BULBO LED 50W, 6500 K, BASE E27, BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		un	400		
10	PARAFUSO M16 X 250MM		un	100		
11	PARAFUSO M16 X 350MM		un	100		
12	SOQUETE DE PORCELANA E27, COM PARAFUSO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		un	50		

Assinatura (identificar empresa e representante)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 62/103

RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal		
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	27/09/2026 - 21:58:56

Neste RDI estão incluídos:

Folha de Pagamento	☒	☐
Receita Pública	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 91693309000160
Período: 01/01/2026 a 31/08/2026
Prefeitura: PM DE BROCHIER
Logradouro: Rua Guilherme Hartmann
HomePage: www.brochier.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Contabilista: CRISTIANO RAMBO DIAS

nr: 260 compl: Telefone: (51) 3697-1212
E-Mail: gabinete@brochier.rs.gov.br
Número do CRC: 099793/0-0

3. Resumos: Folha de Pagamento, Cadastro de Funcionários/Beneficiários e Registros de Vantagens, Descontos e Totalizadores

3.1 Resumo Mensal da Folha de Pagamento

3.1.1 TCE_4810.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data de Competência

TCE_4810.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data de Competência					
Ano	Mês	Soma total dos valores dos registros			Número Total de Registros que compõem o arquivo
		Vantagem	Desconto	Líquido	
2026	Janeiro	1.274.690,01	375.163,30	899.526,71	3.253
	Fevereiro	1.328.211,23	363.847,01	964.364,22	3.547
	Março	1.455.442,15	410.177,05	1.045.265,10	3.590
	Abril	1.454.014,52	403.505,67	1.050.508,85	3.555
	Maio	1.481.850,57	415.186,43	1.066.664,14	3.586
	Junho	2.199.999,67	444.312,91	1.755.686,76	4.065
	Julho	1.500.710,35	421.781,77	1.078.928,58	3.644
	Agosto	1.478.259,09	415.613,67	1.062.645,42	3.612
Totais		12.173.177,59	3.249.587,81	8.923.589,78	28.852

3.1.2 TCE_4810.TXT e PAGTO_POS.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data do Pagamento

TCE_4810.TXT e PAGTO_POS.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data do Pagamento					
Ano	Mês	Banco	Agência	Conta	Valor Pago
2026	Janeiro		1	39098	67105
			1	39098	94129
			1	39098	107239
			1	39098	131148
			1	39098	411043
			1	39098	416509
			41	1089	404038102
		Total			899.526,71
	Fevereiro		1	39098	67105
			1	39098	94129
			1	39098	107239

27/09/2026

Página 1 de 6

21:58:59

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-09-28T18:00:00-0300



RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1

Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal



273108261756234392



27/09/2026 - 21:58:56

PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

	1	39098	131148	343.292,71
	1	39098	411043	235.095,43
	1	39098	416509	144.196,13
	41	1089	404038102	13.931,28
	Total			964.364,22
Março	1	39098	67105	266.460,46
	1	39098	94129	21.835,01
	1	39098	107239	4.782,36
	1	39098	131148	336.866,78
	1	39098	411043	246.441,66
	1	39098	416509	153.486,12
	41	1089	404038102	15.392,71
Abril	Total			1.045.265,10
	1	39098	67105	230.747,57
	1	39098	94129	22.808,00
	1	39098	107239	5.001,78
	1	39098	131148	359.211,70
	1	39098	411043	262.568,59
	1	39098	416509	153.913,01
Maio	41	1089	404038102	16.258,20
	Total			1.050.508,85
	1	39098	67105	234.781,11
	1	39098	94129	22.881,46
	1	39098	107239	5.042,37
	1	39098	131148	354.455,07
	1	39098	411043	269.611,27
Junho	1	39098	416509	164.930,72
	41	1089	404038102	14.962,14
	Total			1.066.664,14
	1	39098	67105	410.996,36
	1	39098	94129	38.851,31
	1	39098	107239	7.665,58
	1	39098	131148	620.167,81
Julho	1	39098	411043	401.937,11
	1	39098	416509	250.890,26
	41	1089	404038102	25.178,33
	Total			1.755.686,76
	1	39098	67105	237.696,25
	1	39098	94129	22.550,12
	1	39098	107239	8.307,42
Agosto	1	39098	131148	359.745,69
	1	39098	411043	268.773,34
	1	39098	416509	166.160,70
	41	1089	404038102	15.695,06
	Total			1.078.928,58
	1	39098	67105	236.465,57
	1	39098	94129	19.835,38





RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1

Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal



273108261756234392



27/09/2026 - 21:58:56

PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

		1	39098	107239	4.972,11
		1	39098	131148	364.207,41
		1	39098	411043	258.274,43
		1	39098	416509	164.905,72
		41	1089	404038102	13.984,80
		Total			1.062.645,42
Total					8.923.589,78

3.1.3 TCE_4810.TXT e PAGTO_POS.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data de Competência com os respectivos pagamentos

TCE_4810.TXT e PAGTO_POS.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data de Competência com os respectivos pagamentos					
Ano Competência	Mês Competência	Líquido	Valor Pago	Saldo em Aberto	
2026	Janeiro	899.526,71	899.526,71		0,00
	Fevereiro	964.364,22	964.364,22		0,00
	Março	1.045.265,10	1.045.265,10		0,00
	Abril	1.050.508,85	1.050.508,85		0,00
	Mai	1.066.664,14	1.066.664,14		0,00
	Junho	1.755.686,76	1.755.686,76		0,00
	Julho	1.078.928,58	1.078.928,58		0,00
	Agosto	1.062.645,42	1.062.645,42		0,00
Total		8.923.589,78	8.923.589,78		0,00

3.2 Resumo do Cadastro de Funcionários/Beneficiários

TCE_4820.TXT - Geral		Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		334
TCE_4820.TXT - Agrupado por matrículas ativas		Detalhamento
Número de matrículas distintas		304
Número de matrículas por SITUAÇÃO		
01 - Ativo		227
02 - Aposentado		63
03 - Pensionista (Pensão por Falecimento de Funcionário Ativo/Aposentado)		14
99 - Outros		0
Número de matrículas por REGIME JURÍDICO		
E - Estatutário		285
C - Celetista		12
O - Outros		7
Número de matrículas por NATUREZA DO CARGO		
A - Agente Político		1
C - Comissionado		30
E - Efetivo		127
S - Estagiário		0
T - Temporário		69
U - Conselheiro Tutelar		0
O - Outros		77
Número de matrículas por REGIME PREVIDENCIÁRIO		
1 - RPPS		187
2 - RGPS		117





RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal	 273108261756234392	 27/09/2026 - 21:58:56		
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	01/01/2026 a 31/08/2026		
Número de matrículas por CEDIDO/ADIDO					
A - Adido (Sem ônus para a origem)			0		
C - Cedido (Sem ônus para a origem)			0		
A - Adido (Com ônus para a origem)			0		
C - Cedido (Com ônus para a origem)			0		
X - Não se aplica			304		
3.3 Resumo de Registro de Vantagens, Descontos e Totalizadores					
TCE_4960.TXT			Detalhamento		
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Totalizador)			845		
5. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto					
5.1 Avisos Exibidos					
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4810.TXT	4960_07	0	0	JUSTIF.	Percentual do campo Base Legal em branco: 20,183%
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 17 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 19 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 25 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 36 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 128 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 129 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 177 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 220 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 272 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	DEP_04	0	0	JUSTIF.	Linha 283 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido
DEPENDENTE.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite (10) na Rotina DEP_04
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 44 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 58 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 62 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 89 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 90 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 138 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 148 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 168 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 254 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	DEP_05	0	0	JUSTIF.	Linha 328 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"
DEPENDENTE.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite (10) na Rotina DEP_05
5.2 Avisos Justificados pela Entidade					
Descrição: 4960_07 - Percentual do campo Base Legal em branco: 20,183%					
Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.					
Descrição: DEP_04 - Linha 17 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido					





RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1
Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal



273108261756234392



27/09/2026 - 21:58:56

PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_04 - Linha 19 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_04 - Linha 25 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_04 - Linha 36 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_04 - Linha 128 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_04 - Linha 129 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_04 - Linha 177 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_04 - Linha 220 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_04 - Linha 272 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_04 - Linha 283 - Campo "CPF do dependente" preenchido com valor inválido

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 44 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 58 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 62 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 89 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 90 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 138 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 148 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 168 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 254 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Descrição: DEP_05 - Linha 328 - o Campo Observações não foi preenchido adequadamente para dependente com Código de Parentesco em "99 - Outros"

Justificativa: AVISOS SOB CUIDADOS DA DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

6. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O MUNICIPIO DE BROCHIER, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO PESSOAL, VEM CUMPRINDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.





RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
	SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas	
	Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1	
	Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal	
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160
		01/01/2026 a 31/08/2026

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

BROCHIER, 27 de Setembro de 2026

FLAVIO NEIS
Responsável pelo Controle Interno

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Flavio Neis
Responsável pela Folha de Pagamento



**RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE - Solicitação Formal		
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	27/09/2026 - 21:58:56
		173108261756234392	01/01/2026 a 31/08/2026

1. Informações da Entidade**1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual**

CNPJ: 91693309000160
Período: 01/01/2026 a 31/08/2026
Prefeitura: PM DE BROCHIER
Logradouro: Rua Guilherme Hartmann
nr: 260 compl: Telefone: (51) 3697-1212
HomePage: www.brochier.rs.gov.br
E-Mail: gabinete@brochier.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Contabilista: CRISTIANO RAMBO DIAS
Número do CRC: 099793/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: LIBRE SOLUCOES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 05200012000183
Responsável: DANIEL DS SANTOS SOUZA
Telefone: (51)23212314
E-Mail: daniel.libresolucoes@gmail.com

1.3 Sistemas Informatizados

- ☐ Contábil
☐ Financeiro
☐ Patrimonial
☐ Pessoal
☐ Orçamentário
☐ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O MUNICIPIO DE BORCHIER, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO PESSOAL, VEM CUMPRINDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.





RELATÓRIO DE DADOS E INFORMAÇÕES - RDI - PAD FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
	SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas			
	Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1			
	Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE - Solicitação Formal			
	PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	01/01/2026 a 31/08/2026

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

BROCHIER, 27 de Setembro de 2026

CRISTIANO RAMBO DIAS
Contabilista

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 70/103

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

 Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	40.893.148,65	50.996.616,15	7.758.789,18	15,21	36.161.355,88	70,91	14.835.160,27
RECEITAS CORRENTES	40.714.630,60	40.872.362,20	7.535.231,83	18,44	32.116.635,68	78,58	8.755.726,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.409.739,60	3.403.739,60	527.521,94	15,75	2.854.081,96	83,70	555.657,62
Impostos	2.613.529,60	2.613.529,60	466.452,58	17,85	2.328.406,73	89,09	285.122,87
Taxas	521.910,00	521.910,00	50.876,94	9,75	425.063,42	81,44	96.846,58
Contribuição de Melhoria	274.300,00	274.300,00	20.192,02	7,35	100.611,80	36,68	173.688,17
CONTRIBUIÇÕES	1.870.000,00	1.870.000,00	240.152,24	12,84	1.211.714,28	64,80	658.285,72
Contribuições Sociais	870.000,00	870.000,00	166.773,47	19,17	686.273,66	78,88	183.726,34
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas do Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	73.378,77	7,34	926.440,62	92,54	474.559,38
RECEITA PATRIMONIAL	3.126.271,00	3.151.933,24	971.518,82	30,82	3.629.285,47	115,14	-477.352,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	373,08	1,70	1.738,36	7,90	20.261,64
Valores Mobiliários	3.104.271,00	3.129.933,24	971.145,74	31,03	3.627.547,11	115,90	-497.613,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.161.900,00	1.161.900,00	247.310,13	21,28	977.228,60	84,11	184.671,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.161.900,00	1.161.900,00	247.310,13	21,28	977.228,60	84,11	184.671,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.988.324,00	31.120.393,36	5.511.849,37	17,71	23.294.128,96	74,85	7.826.264,40
Transferências da União e de suas Entidades	18.310.342,00	18.408.292,46	3.485.654,61	18,99	13.599.931,63	73,98	4.808.360,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.477.982,00	7.512.100,90	1.244.926,30	16,57	6.071.736,86	80,83	1.440.364,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	766.320,76	14,74	3.617.514,77	69,57	1.582.485,23
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.396,00	158.396,00	25.879,73	16,37	150.196,39	94,82	8.199,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.735,00	19.735,00	3.729,77	18,90	18.111,27	91,77	1.623,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.511,00	13.511,00	6.158,07	45,58	48.154,53	356,41	-34.643,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	125.150,00	125.150,00	16.991,89	13,58	83.930,59	67,06	41.219,41



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 71/103

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TEsouroNACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)

ONPJ:
Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (p=c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	178.519,05	10.124.153,95	223.557,35	2,21	4.044.720,20	39,95	6.079.433,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.224.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		2.224.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224.800,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	168.519,05	7.889.353,95	223.557,35	2,83	4.044.720,20	51,27	3.844.633,73
Transferências da União e de suas Entidades	168.419,05	6.160.263,60	2.802,48	0,05	3.171.863,86	51,49	2.988.399,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100,00	1.729.090,35	220.754,87	12,77	872.856,34	50,48	855.234,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integração de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.049.000,00	2.049.000,00	450.806,65	22,00	1.793.583,12	87,53	255.416,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.942.149,65	53.045.516,15	8.209.595,83	15,48	37.954.939,00	71,55	15.090.577,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobilização							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobilização							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.942.149,65	53.045.516,15	8.209.595,83	15,48	37.954.939,00	71,55	15.090.577,15
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (IV + VI)	42.942.149,65	53.045.516,15	8.209.595,83	15,48	37.954.939,00	71,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			5.997.692,87			5.997.692,87	
			5.997.692,87			5.997.692,87	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

[illegible]

Documento gerado em 19/09/2026 16:10:50

Página 2 de 15

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-09-28T18:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 72/103

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (b-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (g-i)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (l)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	36.823.241,25	45.690.538,43	5.753.628,17	30.396.811,76	15.293.726,67	6.817.658,03	25.580.163,41	19.109.375,00	24.687.288,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.341.812,00	19.078.988,69	3.330.473,12	13.542.335,87	5.536.667,82	3.420.738,32	13.247.859,68	5.831.139,03	13.247.859,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	382.019,07	0,00	382.019,07	0,00	10.550,82	339.269,57	22.749,50	339.269,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.901.429,25	21.449.531,67	2.423.155,05	16.452.465,82	10.947.055,85	3.386.419,79	11.801.233,21	9.848.285,48	11.400.160,76	
DESPESAS DE CAPITAL	3.407.483,44	17.142.351,88	3.046.987,00	10.522.326,68	6.620.025,20	1.085.124,59	6.753.847,18	10.388.504,70	5.953.759,18	
INVESTIMENTOS	3.105.483,44	16.841.851,88	3.046.987,00	10.272.326,68	6.568.745,20	1.039.532,47	6.592.285,32	10.248.788,58	5.792.197,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	301.000,00	300.500,00	0,00	250.000,00	50.500,00	40.582,12	161.561,88	138.716,14	161.561,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.854,90	430.854,90				430.854,90		430.854,90		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.494.100,00	2.765.122,90	548.104,61	1.890.881,08	874.241,82	450.806,65	1.793.583,12	971.539,78	1.793.583,12	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + IX)	42.255.649,65	61.228.869,17	9.348.691,78	42.720.023,52	18.508.945,65	8.148.588,17	33.735.738,74	27.493.070,43	32.734.632,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.255.649,65	61.228.869,17	9.348.691,78	42.720.023,52	18.508.945,65	8.148.588,17	33.735.738,74	27.493.070,43	32.734.632,31	
SUPERÁVIT (XIII)							4.213.149,28		5.250.308,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.255.649,65	61.228.869,17	9.348.691,78	42.720.023,52	18.508.945,65	8.148.588,17	37.954.938,02		37.984.938,02	
RESERVA DO RPPS	686.500,00	685.281,97			685.281,97			685.281,97		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (p-c)
			RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/b)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)	2.049.000,00	2.049.000,00	490.806,65	22,00	1.793.583,12	87,53	255.416,88	
RECEITAS CORRENTES	2.049.000,00	2.049.000,00	490.806,65	22,00	1.793.583,12	87,53	255.416,88	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	1.347.000,00	1.347.000,00	490.806,65	33,47	1.714.872,31	127,31	-367.872,31	
Contribuições Sociais	1.347.000,00	1.347.000,00	490.806,65	33,47	1.714.872,31	127,31	-367.872,31	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								

Documento gerado em 19/09/2026 16:10:50

Página 3 de 15

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTi Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-09-28T18:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 73/103

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	702.000,00	702.000,00		0,00	76.710,81	11,21	623.289,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	702.000,00	702.000,00		0,00	76.710,81	11,21	623.289,19
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 19/09/2026 16:10:50

Página 4 de 15





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



RREO - 4ºBIMESTRE 2026

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
No Bimestre (b)			% (b/a)	Até o Bimestre (c)			
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesa Intra-Orçamentária	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária							
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (a-h)
Despesa Intra-Orçamentária								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.494.100,00	2.785.122,90	548.104,81	1.890.881,08	874.241,82	450.808,85	1.793.580,12	971.539,78
DESPESAS CORRENTES	2.494.100,00	2.785.122,90	548.104,81	1.890.881,08	874.241,82	450.808,85	1.793.580,12	971.539,78
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.494.100,00	1.488.114,18	293.386,09	1.165.896,45	365.217,31	293.386,09	1.165.896,45	365.217,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.296.908,74	254.718,72	724.984,63	309.024,51	157.422,76	629.683,67	629.683,67
DESPESAS DE CAPITAL								
INVESTIMENTOS								
INTERESSES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								





RREO - 4º BIMESTRE 2026

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Notas Explicativas	*





RREO - 4ºBIMESTRE 2026

 Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução das Despesas									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	INCRÉDITOS EM REESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	39.761.548,05	58.463.746,27	6.800.587,17	40.609.142,44	95,57	17.654.653,83	7.697.791,52	31.942.215,62	94,68	26.521.520,65
Legislativa	2.084.900,00	2.084.900,00	27.376,34	1.000.635,34	2,34	1.054.264,66	154.206,52	638.291,35	1,89	1.426.908,05
Ativ. Legislativa	2.084.900,00	2.084.900,00	27.376,34	1.000.635,34	2,34	1.054.264,66	154.206,52	638.291,35	1,89	1.426.908,05
Control. Externos										
FL01 - Administração Geral										
FL01 - Demais Subfunções										
Judiciária										
Ativ. Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial										
FL02 - Administração Geral										
FL02 - Demais Subfunções										
Essencial à Justiça	44.000,00	44.000,00	3.130,76	12.694,82	0,03	31.305,18	3.130,76	12.694,82	0,04	31.335,18
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
FL03 - Administração Geral										
FL03 - Demais Subfunções										
Administração	7.628.759,83	9.243.589,82	1.097.289,21	7.726.591,62	16,09	1.516.957,89	1.504.294,17	5.800.272,58	17,28	3.413.317,22
Planejamento e Orçamento										
FL04 - Administração Geral										
Administração Financeira	7.289.759,83	9.080.746,34	1.060.364,50	7.621.773,71	17,84	1.458.974,83	1.468.803,24	5.738.078,15	16,98	3.352.669,39
Control. Interno										
Normatização e Facilitação										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Faltas										
Administração de Condições	349.000,00	162.841,26	36.923,71	103.208,21	0,25	57.633,05	38.136,63	102.193,43	0,39	60.647,83
Comunicação Social										
FL04 - Demais Subfunções										
Defesa Nacional	20.000,00	15.716,00				15.716,00				15.716,00
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FL05 - Administração Geral										
FL05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	1.267.742,46	1.271.824,17	2.425,00	666.172,48	1,56	604.651,69	138.716,67	432.546,36	1,28	839.405,81
Policiamento	144.742,46	144.742,46		489,00	0,00	144.243,46		489,00	0,00	144.242,56
Defesa Civil	103.000,00	106.081,71	0,00	106.261,81	0,25	0,10	18.976,96	58.854,46	0,17	47.427,25
Informação e Inteligência										
FL06 - Administração Geral										
FL06 - Demais Subfunções										
Relações Externas	1.020.000,00	1.020.000,00	2.425,00	559.410,97	1,31	460.589,03	119.743,21	373.214,00	1,11	646.766,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FL07 - Administração Geral										
FL07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	583.677,85	1.549.709,31	53.840,98	1.089.942,87	2,55	460.766,44	91.777,25	324.361,40	0,96	1.225.407,91
Assistência ao Idoso										
Assistência à Pessoa com Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária	82.201,00	165.186,40	9.255,29	105.476,62	0,25	59.709,94	16.000,97	46.732,52	0,14	118.453,94





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 77/103

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

Siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b)total (a)	Execução das Despesas					
						SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d)total (c)	SALDO (e) = DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e)total (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Florda											
FI08 - Administração Geral	901.476,88	1.384.922,88	44.587,68	3.301.811,80	7,75	883.496,25	78.086,58	277.968,88	0,82	1.106.953,87	
FI08 - Demais Subfunções											
Providência Social	4.677.530,00	4.698.718,00	777.978,68	3.301.811,80	7,75	1.386.908,23	801.395,81	3.280.676,09	9,72	1.418.041,94	
Providência Básica											
Providência do Regime Estatutário											
Providência Complementar											
Providência Especial											
FI08 - Administração Geral	4.677.530,00	4.698.718,00	777.978,68	3.301.811,80	7,75	1.386.908,23	801.395,81	3.280.676,09	9,72	1.418.041,94	
FI08 - Demais Subfunções											
Saúde	8.088.728,40	9.161.487,20	1.723.312,48	6.167.512,07	14,41	2.884.175,13	1.575.205,89	5.348.385,41	15,85	3.613.633,79	
Atenção Básica	7.193.188,40	6.882.742,08	1.946.201,57	6.441.383,31	10,47	2.201.784,74	1.110.707,91	3.791.485,80	11,21	3.211.246,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	282.780,00	285.407,21	96.438,50	202.231,50	5,47	83.375,31	82.286,89	179.375,68	0,53	106.031,82	
Suprimento Farmacológico e Terapêutico	12.858,00	98.765,17	0,00	20.887,54	0,08	58.877,63	6.791,16	21.875,26	0,08	58.915,91	
Vigilância Sanitária	12.530,00	25.768,41	5.037,35	19.116,26	0,04	6.562,15	683,35	14.914,26	0,04	10.794,15	
Vigilância Epidemiológica	45.540,00	45.540,00		5.380,41	0,01	40.159,59		5.380,41	0,02	40.159,59	
Atendimento e Nucleos	16.000,00	18.851,72	4.955,72	8.891,72	0,02	10.000,00	4.955,72	6.851,72	0,03	10.000,00	
FI10 - Administração Geral	485.100,00	1.702.842,64	376.588,14	1.458.220,93	5,41	246.621,71	369.715,86	1.326.188,27	5,93	376.458,37	
FI10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Famílias de Trabalho											
FI11 - Administração Geral											
Educação	9.579.190,00	11.224.483,35	1.894.414,04	8.136.257,75	19,05	3.088.205,80	1.987.516,05	6.728.659,05	19,91	4.505.824,30	
Educação Fundamental	4.105.688,00	5.488.884,30	921.113,00	4.162.504,77	9,74	1.325.579,53	885.907,39	3.147.644,63	9,33	3.340.438,67	
Educação Médio	305.538,48	320.535,48	48.722,08	138.453,14	0,30	182.083,30	48.722,08	138.453,14	0,38	182.983,30	
Educação Profissional											
Educação Superior	203.000,00	220.000,00		203.000,00	0,51	44.000,00		164.000,00	0,46	66.000,00	
Educação Infantil	3.487.288,54	3.545.891,37	531.908,07	2.338.602,81	5,47	1.207.686,45	564.365,46	2.201.002,23	6,53	1.642.839,14	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	231.538,00	125.538,00		124.100,00	0,31	1.438,00	23.000,00	90.100,00	0,27	45.438,00	
Educação Básica	1.202.188,00	1.421.693,38	392.870,89	1.131.777,23	2,79	273.088,28	291.403,11	1.024.788,15	2,88	417.287,17	
FI12 - Administração Geral	1.800,00	2.479,98		1.779,90	0,00	1.800,00		679,90	0,00	1.800,00	
FI12 - Demais Subfunções											
Cultura	798.110,00	800.582,69	14.495,59	660.960,99	1,58	139.621,70	63.574,84	580.230,92	1,66	240.351,77	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Distrito Cultural											
FI13 - Administração Geral	798.110,00	800.582,69	14.495,59	660.960,99	1,58	139.621,70	63.574,84	580.230,92	1,66	240.351,77	
FI13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Qualidade e Participação Social											
Direitos Individuais Cidadania e Direitos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FI14 - Administração Geral											
Urbanismo	1.104.978,15	11.917.424,72	1.400.704,93	7.519.598,32	17,60	4.397.826,40	92.730,16	5.611.445,01	16,72	6.275.979,11	
Infra-Estrutura Urbana	1.104.978,15	8.388.947,72	1.400.704,93	7.519.598,32	17,60	889.249,40	92.730,16	5.611.445,01	16,72	2.747.402,11	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FI15 - Administração Geral											
FI15 - Demais Subfunções		3.528.577,00				3.528.577,00				3.528.577,00	

Documento gerado em 19/09/2026 16:10:50

Página 8 de 15





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 78/103

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro		Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado									
		Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)									
		CNPJ:									
		Exercício: 2026									
		Período de referência: 4º bimestre									
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	= (b) / (total b)	Execução das Despesas					
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	= (d) / (total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habilitação											
Habilitação Rural											
Habilitação Urbana											
FL016 - Administração Geral											
FL016 - Despesas Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FL017 - Administração Geral											
FL017 - Despesas Subfunções											
Gestão Ambiental	195.000,00	208.809,72	37.782,82	84.232,82	0,20	124.576,90	8.415,00	31.415,00	0,09	177.394,72	
Preservação e Conservação Ambiental	195.000,00	208.809,72	37.782,82	84.232,82	0,20	124.576,90	8.415,00	31.415,00	0,09	177.394,72	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Núcleos Rurais											
Meteorologia											
FL018 - Administração Geral											
FL018 - Despesas Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Órbitas de Contorno Científico e Tecnológico											
FL019 - Administração Geral											
FL019 - Despesas Subfunções											
Agricultura	1.737.498,00	3.705.943,98	892.391,58	1.992.040,11	4,88	713.803,87	779.317,38	1.448.776,53	4,39	1.291.167,40	
Absorvimento											
Extensão Rural	596.010,00	1.209.033,75	698.387,50	746.537,50	1,75	482.498,25	625.791,50	852.891,50	1,94	556.132,25	
Tríplice											
Promção de Produção Agropecuária											
Sistema Agropecuário											
FL020 - Administração Geral	1.131.488,00	1.496.910,23	153.864,05	1.245.502,61	2,82	251.457,62	143.585,88	795.875,03	2,36	701.035,20	
FL020 - Despesas Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Cooperativas											
FL021 - Administração Geral											
FL021 - Despesas Subfunções											
Indústria	24.000,00	97.176,00	0,00	65.536,44	0,15	31.619,56	9.430,00	39.080,01	0,12	58.095,99	
Promoção Industrial	24.000,00	97.176,00	0,00	65.536,44	0,15	31.619,56	9.430,00	39.080,01	0,12	58.095,99	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FL022 - Administração Geral											
FL022 - Despesas Subfunções											
Comércio e Serviços	57.000,00	57.000,00	1.000,00	13.705,00	0,03	43.295,00	1.740,00	13.705,00	0,04	43.295,00	
Promoção Comercial	42.000,00	42.000,00	1.000,00	13.705,00	0,03	38.295,00	1.740,00	13.705,00	0,04	38.295,00	
Comercialização											
Comércio Exterior	15.000,00	15.000,00									
Serviços Financeiros											
Turismo											
FL023 - Administração Geral											
FL023 - Despesas Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Documento gerado em 19/09/2026 16:10:50

Página 9 de 15

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Múltipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-09-28T18:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 79/103

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução das Despesas				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						(b/total x 100)	SALDO (a) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)						
Telecomunicações															
FUNO - Administração Geral															
FUNO - Demais Subfunções															
Energia															
Geração de Energia															
Energia Elétrica															
Combustíveis Minerais															
Biomcombustíveis															
FUNO - Administração Geral															
FUNO - Demais Subfunções															
Transporte															
Transporte Aéreo															
Transporte Rodoviário															
Transporte Ferroviário															
Transporte Aquaviário															
Transportes Especiais															
FUNO - Administração Geral															
FUNO - Demais Subfunções															
Despacho e Lacer															
Despesa de Resumido															
Despesa Comunitária															
Luzes															
FUNO - Administração Geral															
FUNO - Demais Subfunções															
Energia Elétrica															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															
Ratificação da Dívida Externa															
Ratificação da Dívida Interna															



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 80/103

RREO - 4ºBIMESTRE 2026

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução de Despesa - Total				SALDO (a) + DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	%	SALDO (a) + DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
						SALDO (a) + DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)				
Economia e Justiça													
Defesa do Orden Jurídico													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FUDJ - Administração Geral													
FUDJ - Demais Subfunções													
Administração	1.037.000,00	1.834.828,88	441.024,16	1.405.804,37	3,43	389.024,51	343.798,20	1.369.506,41	4,06	469.322,47			
Planejamento e Orçamento													
FUDJ - Administração Geral	1.638.000,00	1.816.244,17	433.609,67	1.447.219,66	3,39	389.024,51	336.311,71	1.349.921,70	4,00	469.322,47			
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Recurso	1.000,00	18.594,71	7.444,49	18.594,71	0,04	0,00	7.444,49	18.594,71	0,06	0,00			
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
FUDJ - Demais Subfunções													
Defesa Nacional													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FUDJ - Administração Geral													
FUDJ - Demais Subfunções													
Segurança Pública													
Policamento													
Defesa Civil													
Inteligência e Inteligência													
FUDJ - Administração Geral													
FUDJ - Demais Subfunções													
Relações Exteriores													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FUDJ - Administração Geral													
FUDJ - Demais Subfunções													
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	2.083,12	8.116,87	0,02	11.883,13	2.083,12	8.116,87	0,02	11.883,13			
Assistência ao Menor													
Assistência à Pessoa com Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
Serviços Socioeconômicos													
Segurança e Renda													
FUDJ - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.083,12	8.116,87	0,02	11.883,13	2.083,12	8.116,87	0,02	11.883,13			
FUDJ - Demais Subfunções													
Providência Social													
Providência Básica													
Providência do Regime Estatutário													
Providência Complementar													
Providência Especial													
FUDJ - Administração Geral													
FUDJ - Demais Subfunções													
Saúde	30.000,00	83.766,61	21.024,74	83.766,61	0,25	0,00	21.024,74	83.766,61	0,25	0,00			
Atenção Básica													
Atenção Hospitalar e Ambulatorial													
Saúde Profilática e Terapêutica													

Documento gerado em 19/09/2026 16:10:50

Página 11 de 15

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Múltipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-09-28T18:00:00-0300



RREO - 4ºBIMESTRE 2026

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL		Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo) CNPJ: Exercício: 2026 Período de referência: 4º bimestre									
Função/Subfunção - Item		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/8b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/8d)	SALDO (e) = DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FUN 1 - Administração Geral		30.000,00	83.766,61	21.024,74	83.766,61	0,20	0,00	21.024,74	83.766,61	0,20	0,00
FUN 1 - Despesas Subfunções											
Trabalho											
Programa e Supervisão ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FUN 1 - Administração Geral											
FUN 1 - Despesas Subfunções											
Educação		781.000,00	800.427,41	79.655,27	316.387,16	0,74	484.040,25	79.655,27	316.387,16	0,94	484.040,25
Ensino Fundamental		380.000,00	321.000,00	39.975,58	169.971,36	0,40	151.028,64	39.975,58	169.971,36	0,50	151.028,64
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil		311.000,00	399.827,41	31.539,39	123.084,53	0,20	276.542,88	31.539,39	123.084,53	0,36	276.542,88
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica		140.000,00	79.800,00	6.140,30	23.331,27	0,05	56.468,73	6.140,30	23.331,27	0,07	56.468,73
FUN 2 - Administração Geral											
FUN 2 - Despesas Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Ofício Cultural											
FUN 3 - Administração Geral											
FUN 3 - Despesas Subfunções											
Direitos de Cidadania											
Coatões e Reintegração Social											
Direitos Individuais Cíveis e Outros											
Assistência aos Povos Indígenas											
FUN 4 - Administração Geral											
FUN 4 - Despesas Subfunções											
Urbanismo											
Atas Culturais Urbanas											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FUN 5 - Administração Geral											
FUN 5 - Despesas Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
FUN 6 - Administração Geral											
FUN 6 - Despesas Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FUN 7 - Administração Geral											
FUN 7 - Despesas Subfunções											
Qualidade Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											





RREO - 4ºBIMESTRE 2026

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL		Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo) CNPJ: Exercício: 2026 Período de referência: 4º bimestre									
Função/Subfunção - Ítem		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/8b) (c)	SALDO (d) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/8d) (f)	SALDO (g) = INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
Metadados											
FUN 1 - Administração Geral											
FUN 1 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Órgãos de Conhecimento Científico e Tecnológico											
FUN 19 - Administração Geral											
FUN 19 - Demais Subfunções											
Agricultura		26.000,00	26.000,00	4.307,32	16.804,07	0,04	9.195,93	4.307,32	16.804,07	0,05	9.195,93
Abastecimento											
Extensão Rural											
Inspeção											
Promoção do Produto Agropecuário											
Defesa Agropecuária											
FUN 20 - Administração Geral		26.000,00	26.000,00	4.307,32	16.804,07	0,04	9.195,93	4.307,32	16.804,07	0,05	9.195,93
FUN 20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Sistema Agrário											
Colonização											
FUN 21 - Administração Geral											
FUN 21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FUN 22 - Administração Geral											
FUN 22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FUN 23 - Administração Geral											
FUN 23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FUN 24 - Administração Geral											
FUN 24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biomassa/Biomé											
FUN 25 - Administração Geral											
FUN 25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Hidroviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											





RREO - 4º BIMESTRE 2026

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Brochier - RS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Notas Explicativas	*





RREO - 4º BIMESTRE 2026

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CRISTIANO RAMBO DIAS:01004551070 Date: 2026.09.28 09:54:49 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Brochier - RS
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE HENRIQUE DAPPER:53083377053 Date: 2026.09.28 10:15:19 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Brochier - RS
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**RVE - MÊS AGOSTO 2026**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE		
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	27/09/2026 - 21:23:46

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade
1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual
CNPJ: 91693309000160
Período: 01/01/2026 a 31/08/2026
Prefeitura: PM DE BROCHIER
Logradouro: Rua Guilherme Hartmann
HomePage: www.brochier.rs.gov.br
Prefeito Municipal: JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Contabilista: CRISTIANO RAMBO DIAS
nr: 260 compl: Telefone: (51) 3697-1212
E-Mail: gabinete@brochier.rs.gov.br
Número do CRC: 099793/0-0
1.2 Prestadora de Serviços de Informática
☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: LIBRE SOLUCOES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 05200012000183
Responsável: DANIEL DS SANTOS SOUZA
Telefone: (51)23212314
E-Mail: daniel.libresolucoes@gmail.com
1.3 Sistemas Informatizados
☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum
1.4 Participação com Consórcio Público
CNPJ Nome
7662324000134 CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS CAI
1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis
2.1 Contas de Receita



RVE - MÊS AGOSTO 2026

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE		
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	27/09/2026 - 21:23:46
		42601032835913455	01/01/2026 a 31/08/2026

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.409.739,60	2.854.081,98
Contribuições	1.870.000,00	1.211.714,28
Receita Patrimonial	3.126.271,00	3.629.285,47
Receita de Serviços	1.161.900,00	977.228,60
Transferências Correntes	30.988.324,00	23.294.128,96
Outras Receitas Correntes	158.396,00	150.196,39
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	40.714.630,60	32.116.635,68
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições - Intra OFSS	1.347.000,00	1.714.872,31
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	702.000,00	78.710,81
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.049.000,00	1.793.583,12
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	168.519,05	4.044.720,20
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	178.519,05	4.044.720,20
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	42.942.149,65	37.954.939,00

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	40.877.149,65
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.200.685,91
Créditos Especiais	11.502.445,05
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	21.131.361,82
Transferências	10.150.740,18
Transposições	6.229.492,17
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	59.829.151,14
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	41.719.388,18
Liquidado	33.099.507,39
Pago	32.116.389,90





RVE - MÊS AGOSTO 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1
Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE


42601032835913455


27/09/2026 - 21:23:46

PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

SALDO A LIQUIDAR	8.619.880,79
SALDO A PAGAR	983.117,49
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.869.746,03
Liquidado	1.645.030,46
Pago	1.615.475,81
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	224.715,57
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	29.554,65

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	11.850.161,34
Excesso de Arrecadação	1.814.881,60
Auxílios e Convênios	5.286.958,55
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.751.129,47
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	21.131.361,82

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	52.227.977,15D	53.331.350,12D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	126.127.020,65D	136.595.880,32D
PASSIVO CIRCULANTE	4.154.288,43C	6.178.374,64C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	92.397.872,14C	92.397.872,14C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.802.837,23C	81.805.527,42C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.677.764,11D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.201.408,16D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.024.767,12D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	339.811,65D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.348.274,22D
TRIBUTÁRIAS	0,00	358.873,11D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	30.388,24D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.219.000,00C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	624.136,48C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	961.819,26C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.671.508,65C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	31.103.694,58C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	0,00	5.176.636,52C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	769.947,36C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	112.874.667,29D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.925.101,96D	1.925.101,96D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	112.874.667,29C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.925.101,96C	1.925.101,96C
ATOS POTENCIAIS	20.866.724,55D	16.887.430,37D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.717.425,03D	92.029.029,65D





RVE - MÊS AGOSTO 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS

EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Saldo Inicial

20.866.724,55C

44.717.425,03C

Saldo Final

16.887.430,37C

92.029.029,65C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

Caixa

Bancos Conta Movimento

Bancos Conta Aplicação

Outros

TOTAL PODER EXECUTIVO

Saldo Inicial

4.857,62D

14.690,02D

18.793.437,05D

0,00

18.812.984,69D

Saldo Final

5.276,58D

43.157,25D

20.153.627,04D

0,00

20.202.060,87D

RPPS

Caixa

Bancos Conta Movimento

Bancos Conta Aplicação

Outros

TOTAL RPPS

Saldo Inicial

0,00

5.313.795,88D

0,00

0,00

5.313.795,88D

Saldo Final

0,00

6.280.194,25D

0,00

0,00

6.280.194,25D

OUTROS

Caixa

Bancos Conta Movimento

Bancos Conta Aplicação

Outros

TOTAL OUTROS

Saldo Inicial

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Saldo Final

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

TOTAL

24.126.780,57D

26.482.255,12D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA

1º Bimestre

2º Bimestre

3º Bimestre

4º Bimestre

5º Bimestre

6º Bimestre

Empenhado

7.875.404,19

6.526.023,67

7.143.722,64

5.428.535,38

8.492.179,95

4.463.667,93

Liquidado

3.749.143,41

5.639.930,27

7.108.418,89

6.415.954,80

7.278.922,74

8.262.508,75

Pago

3.601.223,68

5.379.393,68

6.919.279,57

6.767.126,83

6.903.433,93

8.441.140,28

CONTAS DE RECEITA

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Orçado

39.017.476,19

2.513.000,00

1.469.523,81

0,00

Realizado

45.516.294,48

2.519.264,77

5.609.875,91

0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

DEDUCOES

Orçado

0,00

Realizado

0,00





RVE - MÊS AGOSTO 2026

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE		
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	27/09/2026 - 21:23:46

TOTAL CONTAS DE RECEITA	43.000.000,00	53.645.435,16
-------------------------	---------------	---------------

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

SOB CUIDADOS DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	164.066.981,22	161.319.702,82
Demais Contas	1.485.072.975,55	1.487.820.253,95
Totais	1.649.139.956,77	1.649.139.956,77
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		499.154

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	574.439,18	0,00	574.439,18
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	494,63	0,00	494,63
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.728,31	0,00	94.728,31
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.074,74	0,00	12.074,74
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	215.419,54	0,00	215.419,54
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	845.668,05	0,00	845.668,05





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 91/103

RVE - MÊS AGOSTO 2026

		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE		 42601032835913455		 27/09/2026 - 21:23:46	
PM DE BROCHIER		ORGÃO Nº: 65400		CNPJ: 91693309000160		01/01/2026 a 31/08/2026	
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado			
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	131.318,14	0,00	131.318,14			
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	445.151,29	0,00	445.151,29			
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	211,92	0,00	211,92			
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.498,64	0,00	8.498,64			
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	402,29	0,00	402,29			
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.290.290,85	0,00	12.290.290,85			
17115121000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	779.134,40	0,00	779.134,40			
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.069,28	0,00	1.069,28			
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	5.422.224,92	0,00	5.422.224,92			
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.060.117,37	0,00	1.060.117,37			
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	71.550,83	0,00	71.550,83			
SUBTOTAL		21.952.794,38	0,00	21.952.794,38			
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				5.488.198,59			
3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)							
FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado			
2500 / 1001	Administração Geral	61.003,80	0,00	61.003,80			
1500 / 1001	Administração Geral	966.098,68	0,00	966.098,68			
1500 / 1001	Ensino Fundamental	647.977,35	0,00	647.977,35			
1500 / 1001	Educação Infantil	900.286,91	0,00	900.286,91			
1500 / 1001	Educação Especial	88.000,00	0,00	88.000,00			
SUBTOTAL I		2.663.366,74	0,00	2.663.366,74			
Despesas Não Computáveis							
FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado			
15001001	339039700000000 - Ensino Fundamental	1.260,00	0,00	1.260,00			
15001001	339030230000000 - Ensino Fundamental	1.806,92	0,00	1.806,92			
SUBTOTAL II		3.066,92	0,00	3.066,92			
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira							
FR / CO	Descrição	Valor Digitado					
1500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00					
1502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00					
1718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00					
2500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00					
2502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00					
2718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00					
SUBTOTAL III		0,00					
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira							
Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado					
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00					

27/09/2026

Página 6 de 17

21:23:58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 92/103

RVE - MÊS AGOSTO 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



42601032835913455

PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

27/09/2026 - 21:23:46



Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
1546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00
SUBTOTAL IV		0,00
Descrição		Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%		3.769.050,65
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%		-581.126,56
(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		-224.841,76
SUBTOTAL V		2.963.082,33
		% de Aplicação
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		25,62
		Valor Aplicado
		5.623.382,15

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.290.290,85	0,00	12.290.290,85
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.069,28	0,00	1.069,28
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	5.422.224,92	0,00	5.422.224,92
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.060.117,37	0,00	1.060.117,37
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	71.550,83	0,00	71.550,83
SUBTOTAL		18.845.253,25	0,00	18.845.253,25
Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				3.769.050,65

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1540 / 1321010100000	Principal - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	103.137,29	0,00	103.137,29
1540 / 17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.617.514,77	0,00	3.617.514,77
1543 / 17155201000000	Principal - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	207.401,63	0,00	207.401,63
1546 / 17155101000000	Principal - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.435,58	0,00	20.435,58
Total		3.948.489,27	0,00	3.948.489,27
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				3.553.640,34
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				394.848,93

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

27/09/2026

Página 7 de 17

21:23:58

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-09-28T18:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 93/103

RVE - MÊS AGOSTO 2026

		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE		 42601032835913455		 27/09/2026 - 21:23:46	
PM DE BROCHIER		ORGÃO Nº: 65400		CNPJ: 91693309000160		01/01/2026 a 31/08/2026	
Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado			
1540	Educação Infantil	1.180.421,68	0,00	1.180.421,68			
1540	Ensino Fundamental	1.725.047,00	0,00	1.725.047,00			
1543	Ensino Fundamental	67.045,10	0,00	67.045,10			
SUBTOTAL I		2.972.513,78	0,00	2.972.513,78			
Despesas Não Computáveis							
FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado			
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00			
TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB					2.972.513,78		
3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido							
Descrição				Valor Ajustado			
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)				3.553.640,34			
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB				2.972.513,78			
(=) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício em valor superior a 10%				581.126,56			
3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)							
3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2026							
Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado			
SELEÇÃO AUTOMÁTICA							
13210101010000	Principal - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	103.137,29	0,00	103.137,29			
17155101000000	Principal - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.435,58	0,00	20.435,58			
17515001000000	Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.617.514,77	0,00	3.617.514,77			
Total		3.741.087,64	0,00	3.741.087,64			
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB					2.618.761,35		
3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2026							
FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado			
1540 / 1070	Ensino Fundamental	1.725.047,00	0,00	1.725.047,00			
1540 / 1070	Educação Infantil	1.056.719,75	0,00	1.056.719,75			
1540 / 1072	Educação Infantil	119.460,93	0,00	119.460,93			
SUBTOTAL I		2.901.227,68	0,00	2.901.227,68			
Despesas Não Computáveis							
FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado			
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00			
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		2.901.227,68	0,00	2.901.227,68			
% de Aplicação				77,55			
3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20							
3.3.5.1 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2026)							
Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado			
2540	365 - Educação Infantil	106.905,61	0,00	106.905,61			

27/09/2026

Página 8 de 17

21:23:51

27/09/2026

Página 8 de 17

21:23:58





RVE - MÊS AGOSTO 2026

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE	 42601032835913455	 27/09/2026 - 21:23:46
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	01/01/2026 a 31/08/2026

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
2540	361 - Ensino Fundamental	198.907,40	0,00	198.907,40
2543	361 - Ensino Fundamental	3.625,00	0,00	3.625,00
2546	365 - Educação Infantil	5.463,68	0,00	5.463,68
TOTAL		314.901,69	0,00	314.901,69

3.3.5.2 Identificação do Superávit do FUNDEB permitido no exercício anterior não aplicado no exercício atual

Informações do Exercício Anterior

Descrição	Valor Contábil
Receita do FUNDEB - Exercício Anterior (A)	5.397.434,51
Limite máximo para aplicação no exercício atual (10%) (B) = (A) * 10%	539.743,45
Despesas do FUNDEB - Exercício Anterior (C)	4.829.806,48
Total não aplicado no exercício anterior (Receita - Despesa) (D) = (A) - (C)	567.628,03

Identificação do Superávit permitido no exercício anterior não aplicado no exercício atual

Descrição	Valor Contábil
Limite para aplicação no 1o Q. do exercício atual (E) = O menor entre (B) e (D)	539.743,45
Total das despesas do Fundeb no 1o Q. do exercício atual (F)	314.901,69
(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	224.841,76

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001000000	Principal - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	574.439,18	0,00	574.439,18
11125002000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	494,63	0,00	494,63
11125003000000	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.728,31	0,00	94.728,31
11125004000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.074,74	0,00	12.074,74
11125301000000	Principal - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	215.419,54	0,00	215.419,54
11130311000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	845.668,05	0,00	845.668,05
11130341000000	Principal - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	131.318,14	0,00	131.318,14
11145111000000	Principal - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	445.151,29	0,00	445.151,29
11145112000000	Multas e Juros de Mora - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	211,92	0,00	211,92
11145113000000	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.498,64	0,00	8.498,64
11145114000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	402,29	0,00	402,29
17115111000000	Principal - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.290.290,85	0,00	12.290.290,85
17115201000000	Principal - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.069,28	0,00	1.069,28
17215001000000	Principal - Cota-Parte do ICMS	5.422.224,92	0,00	5.422.224,92
17215101000000	Principal - Cota-Parte do IPVA	1.060.117,37	0,00	1.060.117,37
17215201000000	Principal - Cota-Parte do IPI - Municípios	71.550,83	0,00	71.550,83





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 95/103

RVE - MÊS AGOSTO 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



42601032835913455

27/09/2026 - 21:23:46



PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		21.173.659,98	0,00	21.173.659,98
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				3.176.049,00

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1500 / 1002	Administração Geral	1.409.952,88	0,00	1.409.952,88
1500 / 1002	Atenção Básica	2.722.362,26	0,00	2.722.362,26
SUBTOTAL I		4.132.315,14	0,00	4.132.315,14

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
15001002 / 3171700100000000	Atenção Básica	15.940,56	0,00	15.940,56
15001002 / 3371700100000000	Atenção Básica	68.039,27	0,00	68.039,27
15001002 / 4471700100000000	Atenção Básica	6.452,32	0,00	6.452,32
SUBTOTAL III		90.432,15	0,00	90.432,15

% de Aplicação

Valor Aplicado

TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	19,09	4.041.882,99
---	-------	--------------

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2025 a 31/12/2025

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	14.551.297,22	0,00	14.551.297,22

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2025

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	559.410,11	0,00	559.410,11

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2026 a 31/08/2026

Cód. Conta	Descrição			Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2026 a 31/08/2026

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	26.351.260,21	0,00	26.351.260,21

DESPESA CORRENTE TOTAL

41.461.967,54

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

27/09/2026

Página 10 de 17

21:23:58





RVE - MÊS AGOSTO 2026

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE		
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	27/09/2026 - 21:23:46
		42601032835913455	01/01/2026 a 31/08/2026

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2025 a 31/12/2025				
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	17.139.438,70	0,00	17.139.438,70
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.093.034,69	0,00	1.093.034,69
Subtotal I		18.232.473,39	0,00	18.232.473,39
RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2026 a 31/08/2026				
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	32.116.635,68	0,00	32.116.635,68
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.793.583,12	0,00	1.793.583,12
Subtotal II		33.910.218,80	0,00	33.910.218,80
RECEITA CORRENTE TOTAL				52.142.692,19

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 0%
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 0%
EMPENHO.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 0,20%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2024, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 11, ano 2025, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon
EMPENHO.TXT	EMP_67	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho com Característica Peculiar entre 901 e 906 no arquivo EMPENHO.TXT
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 65,806% dos 1898 empenhos considerados
EMPENHO.TXT	CRE_20	0	0	JUSTIF.	Campo "CNPJ ou CPF do Credor" preenchido com sequência de zeros no registro do credor FOLHA DE PAGAMENTO - PREF. MUN. BROCHIER, Código do Credor 91
EMPENHO.TXT	CRE_20	0	0	JUSTIF.	Campo "CNPJ ou CPF do Credor" preenchido com sequência de zeros no registro do credor MARLENE BOCK ANDERS, Código do Credor 1002163
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,674% das 86 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2517 - Empenho 2026030000294 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2518 - Empenho 2026030000294 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2519 - Empenho 2026030000754 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2520 - Empenho 2026030000754 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2521 - Empenho 2026030000768 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2522 - Empenho 2026030000768 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2523 - Empenho 2026030001272 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2524 - Empenho 2026030001272 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2525 - Empenho 2026030001573 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

diario.brochier.rs.gov.br



28/09/2026

Edição nº 362/Ano 2026

Página 97/103

RVE - MÊS AGOSTO 2026

		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE				 42601032835913455		27/09/2026 - 21:23:46
PM DE BROCHIER				ORGÃO Nº: 65400		CNPJ: 91693309000160		01/01/2026 a 31/08/2026
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição			
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 2526 - Empenho 2026030001573 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0			
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite (10) na Rotina EMP_100			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2517 - Empenho número 2026030000294 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2518 - Empenho número 2026030000294 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2519 - Empenho número 2026030000754 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2520 - Empenho número 2026030000754 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2521 - Empenho número 2026030000768 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2522 - Empenho número 2026030000768 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2523 - Empenho número 2026030001272 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2524 - Empenho número 2026030001272 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2525 - Empenho número 2026030001573 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	EMP_108	0	0	JUSTIF.	Linha 2526 - Empenho número 2026030001573 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121			
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite (10) na Rotina EMP_108			
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 223, Contrato nr. 223/2024, ano 2024, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon			
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 103, Contrato nr. 103/2025, ano 2025, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon			
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,592% dos 142 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações			
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 949 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20260201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT			
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 2528 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20260201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT			
BAL_VER.TXT	BAV_99	0	0	JUSTIF.	Linha 2920 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20260201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT			
BAL_VER.TXT	BAV_114	0	0	AVISO	O saldo atual (R\$ -3,96) da conta analítica 111110102010105 e FR 501, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor (saldo invertido)			
BAL_VER.TXT	BAV_114	0	0	AVISO	O saldo atual (R\$ -1.124,43) da conta analítica 111111902030213 e FR 500, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor (saldo invertido)			
BAL_VER.TXT	BAV_114	0	0	AVISO	O saldo atual (R\$ -19,08) da conta analítica 111111903010105 e FR 501, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor (saldo invertido)			
CTA_DISP.TXT	CTV_34	231	0	AVISO	Linha: 231 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 1			
CTA_DISP.TXT	CTV_34	287	0	AVISO	Linha: 287 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0			
CTA_DISP.TXT	CTV_34	289	0	AVISO	Linha: 289 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0			
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	0,66% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves			
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 287 - Código do banco 0 inválido			
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 289 - Código do banco 0 inválido			
DECRETO.TXT	BAV_79	0	0	AVISO	O movimento a débito (-) movimento a crédito da conta 5221301 Superávit Financeiro do Exercício Anterior do arquivo BAL_VER.TXT, R\$ 5.997.692,87, não fecha com os valores dos créditos adicionais com origem de recurso 1 - Superávit Financeiro do arquivo DECRETO.TXT, R\$ 11.850.161,34			

27/09/2026

Página 12 de 17

21:23:58

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Múltipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-09-28T18:00:00-0300



RVE - MÊS AGOSTO 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1
Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



27/09/2026 - 21:23:46

PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_67 - Não existe nenhum empenho com Característica Peculiar entre 901 e 906 no arquivo EMPENHO.TXT

Justificativa: O município não tem CP 905, no aditivo do contrato do lixo e futura licitação já foi adicionado CP 901.

Descrição: CRE_20 - Campo "CNPJ ou CPF do Credor" preenchido com sequência de zeros no registro do credor FOLHA DE PAGAMENTO - PREF. MUN. BROCHIER, Código do Credor 91

Justificativa: AVISO EM VERIFICAÇÃO.

Descrição: CRE_20 - Campo "CNPJ ou CPF do Credor" preenchido com sequência de zeros no registro do credor MARLENE BOCK ANDERS, Código do Credor 1002163

Justificativa: AVISO EM VERIFICAÇÃO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2517 - Empenho 2026030000294 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2518 - Empenho 2026030000294 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2519 - Empenho 2026030000754 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2520 - Empenho 2026030000754 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2521 - Empenho 2026030000768 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2522 - Empenho 2026030000768 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2523 - Empenho 2026030001272 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2524 - Empenho 2026030001272 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2525 - Empenho 2026030001573 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_100 - Linha 2526 - Empenho 2026030001573 executado com recursos vinculados ao RPPS 800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_108 - Linha 2517 - Empenho número 2026030000294 executado na rubrica 31900102000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.



**RVE - MÊS AGOSTO 2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1
Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



27/09/2026 - 21:23:46

PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

Descrição: EMP_108 - Linha 2518 - Empenho número 2026030000294 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_108 - Linha 2519 - Empenho número 2026030000754 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_108 - Linha 2520 - Empenho número 2026030000754 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_108 - Linha 2521 - Empenho número 2026030000768 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_108 - Linha 2522 - Empenho número 2026030000768 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_108 - Linha 2523 - Empenho número 2026030001272 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_108 - Linha 2524 - Empenho número 2026030001272 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_108 - Linha 2525 - Empenho número 2026030001573 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: EMP_108 - Linha 2526 - Empenho número 2026030001573 executado na rubrica 319001020000000 - APOSENTADORIA E REFORMA e FR 800 com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO "0000" diferente de 1111 - 1121 - 2111 - 2121

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: BAV_99 - Linha 949 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20260201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: BAV_99 - Linha 2528 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20260201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

Descrição: BAV_99 - Linha 2920 - Fonte de Recurso do RPPS 800, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), associada a o órgão/unidade orçamentária 20260201, GABINETE DO PREFEITO, sem identificador de RPPS no arquivo BAL_VER.TXT

Justificativa: O EMPENHO FOI ANULADO E AJUSTADO O CO.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal**5.1 Transparência da Gestão Fiscal****5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF**

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2026	https://diario.brochier.rs.gov.br/
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2026	https://www.brochier.rs.gov.br/transparencia
2º Bimestre	Mural	25/05/2026	https://diario.brochier.rs.gov.br/
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/05/2026	https://www.brochier.rs.gov.br/transparencia
3º Bimestre	Mural	23/07/2026	https://diario.brochier.rs.gov.br/
	Jornal		Não Publicado
	Internet	23/07/2026	https://www.brochier.rs.gov.br/transparencia
4º Bimestre	Mural	28/09/2026	https://diario.brochier.rs.gov.br/

27/09/2026

Página 14 de 17

21:23:58





RVE - MÊS AGOSTO 2026

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE		27/09/2026 - 21:23:46
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	01/01/2026 a 31/08/2026
Jornal Internet	28/09/2026	Não Publicado https://www.brochier.rs.gov.br/transparencia	
5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas			
Período	Data	Local	
3º Quadrimestre/2025	24/02/2026	PODER LEGISLATIVO DE BROCHIER	
1º Quadrimestre/2026	28/05/2026	PODER LEGISLATIVO DE BROCHIER	
2º Quadrimestre/2026	28/09/2026	PODER LEGISLATIVO DE BROCHIER	
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real			
Data	Endereço Eletrônico		
10/05/2023	https://www.brochier.rs.gov.br/transparencia		
Não foram inseridas observações.			
5.3 Metas de Arrecadação			
RECEITAS CORRENTES		META	REALIZADA
1º Bimestre		6.785.771,60	7.667.654,99
2º Bimestre		6.785.771,60	7.340.014,54
3º Bimestre		6.785.771,60	9.573.734,32
4º Bimestre		6.785.771,60	7.535.231,83
5º Bimestre		6.785.771,60	0,00
6º Bimestre		6.785.772,60	0,00
TOTAL		40.714.630,60	32.116.635,68
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		META	REALIZADA
1º Bimestre		341.500,00	217.708,21
2º Bimestre		341.500,00	439.077,93
3º Bimestre		341.500,00	685.990,33
4º Bimestre		341.500,00	450.806,65
5º Bimestre		341.500,00	0,00
6º Bimestre		341.500,00	0,00
TOTAL		2.049.000,00	1.793.583,12
RECEITAS DE CAPITAL		META	REALIZADA
1º Bimestre		29.753,12	0,00
2º Bimestre		29.753,12	2.266.592,47
3º Bimestre		29.753,12	1.554.570,38
4º Bimestre		29.753,12	223.557,35
5º Bimestre		29.753,12	0,00
6º Bimestre		29.753,45	0,00
TOTAL		178.519,05	4.044.720,20
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		META	REALIZADA
TOTAL		0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA		42.942.149,65	37.954.939,00
5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001			
5.5.1 Poder Executivo - Declaração de cumprimento do art. 37 da LRF			
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no §			



**RVE - MÊS AGOSTO 2026**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1 Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE		
PM DE BROCHIER	ORGÃO Nº: 65400	CNPJ: 91693309000160	27/09/2026 - 21:23:46
		42601032835913455	01/01/2026 a 31/08/2026

7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2025.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2026.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2025.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2026.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2025.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2026.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2025.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2026.

6. Cadastro de Administradores da Entidade**6.1 Administradores da Entidade****Poder Executivo**

Identificação do(a) Administrador

Nome: José Henrique Dapper

CPF: 53083377053

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2025 a 31/12/2028

Substitutos:

CPF: 84643080

Nome: Sergio Roberto Sacksen

Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 06/07/2026

Término: 30/07/2026

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O MUNICIPIO DE BROCHIER, BUSCA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CORRIGIR OS AVISOS DO PAD. À DISPOSIÇÃO





RVE - MÊS AGOSTO 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 26.0.1.1
Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



27/09/2026 - 21:23:46

PM DE BROCHIER

ORGÃO Nº: 65400

CNPJ: 91693309000160

01/01/2026 a 31/08/2026

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

BROCHIER, 27 de Setembro de 2026

CRISTIANO RAMBO DIAS
Contabilista

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvío Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

